



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 117.626/12

CONTRATO N. 2012/255.2

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A MAXIMUS CORTE E VINCO GRÁFICOS LTDA. - ME., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO COM SECAGEM ULTRAVIOLETA EM IMPRESSOS DIVERSOS.

Ao(s) *tres* dia(s) do mês de *outubro* de dois mil e quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a MAXIMUS CORTE E VINCO GRÁFICOS LTDA. - ME., situada na SIBS Qd. 02, Conj. B, Lote 1 B, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 05.687.655/0001-01, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio Gerente, o senhor JOAQUIM MÁRCIO NUNES SILVA, brasileiro, residente e domiciliado em Riacho Fundo-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 183/12, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/14, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2012/255.2, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2014NE003308 correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa
 - 3.0.00.00 - Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 17/12/14 a 16/12/15, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

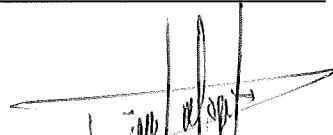


CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 03 de outubro de 2014.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Joaquim Márcio Nunes Silva
Sócio Gerente
CPF n. 492.928.701-49

Testemunhas:

1) Ianciana Lima Game P. 7829

2) Edvaldo 7873

CCONT/LG